

do à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza (CE), 22 de abril de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Adailton Lima de Aguiar - INSTITUTO GOTAS.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021 - PROCESSO Nº P110775/2021 - Das Partes: Concedente: o MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS, com sede na Rua Professor Vieira, nº 562, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60.526-450, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 23.562.747/0001-39, representado legalmente por Cícera Maria Macêdo de Sousa, brasileira, portador(a) de Cédula de Identidade nº 92027018891 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 796.240.733-68, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Curitiba, nº 1238, Bairro: Autran Nunes, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço Rua Bom Jesus, nº 2695, Bairro: Granja Lisboa. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 3 (três) salas disponíveis da Creche Tia Zuleide, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação legal: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 12/2020 do Processo Administrativo nº P191543/2020 PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 317.213,61 (trezentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 200 (duzentos) dias letivos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado

do à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza (CE), 26 de abril de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Cícera Maria Macêdo de Sousa - PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2021 - PROCESSO Nº P107477/2021 - Das Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital. Conveniente: **INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI**, com sede na Rua Antônio Botelho, nº 715, Bairro: Serrinha, CEP: 60741-110, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, representado legalmente por Massimo Baraglia, italiano, portador(a) de Cédula de Identidade RNE nº V446575Q CGPI/DIREX/PF e inscrito(a) no CPF sob o nº 601.979.723-65, residente e domiciliado(a) nesta capital na Rua Alemanha, nº 536, Bairro: Itaperi, CEP: 60714-152, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, para o funcionamento de creche no endereço TV. Santo Onofre, nº 10, Bairro: Serrinha, CEP: 60741-170. Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 4 (quatro) salas disponíveis da Creche Giuliana Galli, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. Da Fundamentação: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 11/2020 e do Processo Administrativo P191551/2020/PMF. Dos recursos financeiros: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 393.908,56 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), divididos em quatro parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil, que será isenta de tarifas bancárias. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0007	335043	0	1.111.0000.00.00

Do prazo de vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 200 (duzentos) dias letivos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público. Data: Fortaleza, 26 de abril de 2021. **Assinam: Antonia**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2021

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 41

Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Massimo Baraglia - INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 149/2020 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 149/2020 – Processo nº P025895/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de higiene pessoal para crianças matriculadas nas Instituições de Ensino Infantil da Rede Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº 5354, homologa os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 26.728.117/0001-80	R\$ 99.981,80
03	E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.580.660/0001-54	R\$ 103.167,60
04	ANA PAULA BARROSO DE SOUZA CNPJ Nº 41.566.886/0001-12	R\$ 32.946,70
05	ANA PAULA BARROSO DE SOUZA CNPJ Nº 41.566.886/0001-12	R\$ 40.451,40
06	ANA PAULA BARROSO DE SOUZA CNPJ Nº 41.566.886/0001-12	R\$ 42.932,40
07	E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.580.660/0001-54	R\$ 14.875,70
10	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 40.764.896/0001-08	R\$ 161.320,62
11	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 40.764.896/0001-08	R\$ 53.767,98
12	E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.580.660/0001-54	R\$ 118.965,32
13	E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 18.580.660/0001-54	R\$ 39.639,58
14	ANDRE V S MORAIS CNPJ Nº 27.487.710/0001-44	R\$ 68.244,12
15	ANDRE V S MORAIS CNPJ Nº 27.487.710/0001-44	R\$ 22.740,48
TOTAL		R\$ 799.033,70

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 5.1.125.0000.01.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Fortaleza, 23 de abril de 2021. **Antonia Dalila**

Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Processo nº P227312/2020 cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de serviços técnicos especializados em apoio logístico (alimentação, locação de equipamentos, pessoal de apoio e locação de espaços físicos) com entrega parcelada, para realização de encontros formativos da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, adjudica e homologa o item 01 e o grupo 01 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
ITEM 01	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI CNPJ Nº 09.149.100/0001-59	R\$ 1.402.560,00
GRUPO 01	OFICINA DE EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 07.563.652/0001-83	R\$ 3.675.120,00
TOTAL		R\$ 5.077.680,00

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. Fortaleza, 26 de abril de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 163/2021 – SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021, de 08 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P008375/2021 e no Parecer/COJUR nº 367/2021; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria Administrativa – COAD/Célula de Trânsito – CETRAN (fls. 03/07, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Célula de Orçamento - CEORC/COCONT/SMS (fls. 47, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa Locadora de Autos Brasil EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.536/0001-60, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência aos serviços presta-